



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

RUA CORONEL JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 90 — CEP 12.290 — JAMBEIRO — SP

LEI Nº 813, de 11 de outubro de 1.990

Dispõe sobre denominação de via pública

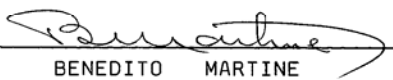
BENEDITO MARTINE, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **faz Saber**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada "**RUA JOSÉ RODRIGUES DE MIRA**": a via pública que tem início na lateral do terreno da TELESP, perpendicular à Rua Albertina Mira.

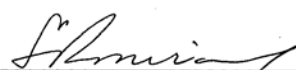
parágrafo ÚNICO - As placas denominativas da via pública referida no presente artigo deverá conter o seguinte título: "**RUA JOSÉ RODRIGUES DE MIRA**".

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 11 de outubro de 1.990.


BENEDITO MARTINE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 11 de outubro de 1.990.


GERALDO RODRIGUES DE MIRA
SECRETARIO ADMINISTRATIVO